



DESPACHO DE ANULAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 295/2025 Concorrência Eletrônica UASG: 988675 nº 90.004/2025

Examinados os atos e termos do Procedimento Licitatório da Concorrência Eletrônica UASG: 988675 nº 90.004/2025, e tendo verificado:

Considerando que o Compras.gov.br é o sistema utilizado pelo nosso Município para a realização de licitações na forma eletrônica;

Considerando que o “Critério de Julgamento” “Maior Lance ou Oferta” foi adotado no edital de licitação;

Que em função do erro na escolha do “Critério de Julgamento” “Maior Retorno Econômico” incluído no Compras.gov.br, onde foi publicado o processo licitatório para o Contratação de empresa para concessão de uso de bem imóvel para exploração comercial das dependências do conjunto de lazer, recreação e infraestrutura da praça Borges de Medeiros – Quiosque - com área de 352 m², sendo 147 m² de área aberta, situado na rua 7 de setembro nº 1142, bairro centro, no município de São Vicente do Sul/RS, autorizada pela lei municipal nº 5.387 de 19/07/2016.

Portanto, não havendo a possibilidade de realizar a retificação do edital para sanar o vício constatado, **Decido pela ANULAÇÃO** do Certame Licitatório nº 295/2025 da Concorrência Eletrônica UASG: 988675 nº 90.004/2025, por ilegalidade, com fundamento no inciso III art. 71 da Lei 14.133/2021, e que o setor responsável proceda a nova publicação de processo licitatório na forma da lei.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Vicente do Sul, 28 de outubro de 2025.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal